



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.805 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.907, de 20 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.198.500,00 (Dez milhões, cento e noventa e oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de março de 2024, 385º da Fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 06 de março de 2024.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 06/03/2024

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15805/2024

Lei Orçamento: 5907/2023

Suplementação	Dotação	Valor
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	200.000,00
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	105.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.339039.01.2200000	5.918.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.449052.01.2200000	649.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	1.181.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.339039.01.2120000	1.400.500,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.01.3010000	745.000,00
	Total Suplementação:	10.198.500,00

Anulação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.01.5000007	200.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.01.5000007	105.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000	5.918.000,00
	29.01.2001.2.041.12.361.335043.01.2200000	649.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2120000	1.181.000,00
	29.01.2002.2.339.12.365.335043.01.2130000	1.400.500,00
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.01.3020000	745.000,00
	Total Anulação:	10.198.500,00

Assinado por 4 pessoas: PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR, HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR e ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1AFA-D3A4-886A-6D14> e informe o código 1AFA-D3A4-886A-6D14





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1AFA-D3A4-886A-6D14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR (CPF 390.XXX.XXX-79) em 04/04/2024 12:31:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 04/04/2024 14:30:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 04/04/2024 14:34:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 04/04/2024 14:42:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1AFA-D3A4-886A-6D14>